



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 07/06/2022

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Monte Mor.

Aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h30min (dez horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a **Reunião da Comissão Permanente de Justiça e Redação (CJR)**. Presentes os Vereadores membros, Wal da Farmácia, Presidente, Pavão da Academia, Vice-Presidente, e Camilla Hellen, Secretária.

Aberta a reunião, a Comissão passou a deliberar sobre as seguintes matérias:

Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2022, que *"Altera o § 1º do artigo 20 da Lei Orgânica do Município que trata da reeleição de membros da mesa da Câmara Municipal"*, de autoria dos Vereadores Altran, Beto Carvalho, Bruno Leite, João do Bar, Nelson Almeida, Paranhos, Professor Fio, Vítor Gabriel e Wal da Farmácia;

Projeto de Lei nº 76/2022, que *"Dispõe sobre obrigatoriedade de inserção de mensagem na contracapa de carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, especificando os contribuintes que possuem direito à isenção e desconto no pagamento, e dá outras providências"*, de autoria da Vereadora Wal da Farmácia;

Projeto de Lei nº 77/2022, que *"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 78/2022, que *"Dispõe sobre redução de multas e juros de mora incidentes sobre débitos de qualquer natureza devidos à Fazenda Municipal de Monte Mor, na forma e condições que especifica, e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 81/2022, que *"Altera o art. 1º da Lei 1.827 de 03 de dezembro de 2013"*, de autoria do Vereador Vítor Gabriel;

Projeto de Lei nº 82/2022, que *"Dispõe sobre a denominação da Praça 1 no Loteamento Chácara São Francisco"*, de autoria do Vereador Altran;

Projeto de Lei nº 83/2022, que *"Dispõe sobre a denominação da Praça 2 no Loteamento Chácara São Francisco"*, de autoria do Vereador Altran;

Projeto de Lei nº 84/2022, que *"Dispõe sobre a denominação da Rua 01 do Loteamento Jardim Itapoan, Monte Mor – SP"*, de autoria do Vereador João do Bar;



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 07/06/2022

Projeto de Lei nº 85/2022, que *"Dispõe sobre a proibição da perturbação do sossego público com ruídos ou sons excessivos e evitáveis e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 86/2022, que *"Dispõe sobre a proibição da queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que causem poluição sonora acima de 65 decibéis no município de Monte Mor, e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Resolução nº 01/2022, que *"Dispõe sobre as regras de elaboração e apresentação da proposta de indicação enquanto espécie legislativa"*, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal;

Projeto de Resolução nº 02/2022, que *"Altera seção IV do Capítulo II e os artigos 166, 167 e 168 da Resolução 02 de 2012, para incluir Projetos de Consolidação no Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor"*, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Discutiram-se as proposições, chegando às seguintes conclusões:

Em relação ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2022, o parecer da CJR foi unanimemente favorável ao prosseguimento da proposição. A Vereadora Camilla Hellen está finalizando seu relatório e, em breve, o disponibilizará aos demais membros.

No que diz respeito ao PL nº 76/2022, a Vereadora Wal da Farmácia, assim como os demais já haviam manifestado em reunião anterior, concordou com o parecer jurídico e opinou contrariamente à tramitação do projeto. Inclusive, em seu parecer, a CJR recomendará o arquivamento da matéria, tendo em vista sua inconstitucionalidade.

Referente ao PL nº 77/2022 e ao Projeto de Resolução nº 02/2022, a CJR está aguardando parecer jurídico sobre as proposições, conforme solicitado.

Acerca do Projeto de Lei nº 78/2022, a CJR manifestou-se positivamente ao seguimento do mesmo e encaminhou-o para análise da Comissão de Finanças e Orçamento.

Concernente aos PL's nºs 81, 82 e 83/2022, a Comissão acompanhou o parecer jurídico, opinando a favor de seu prosseguimento e, em breve, finalizará seu parecer sobre estes. Entretanto, relativamente aos Projetos de Lei nºs 82 e 83/2022, a CJR está aguardando que o autor das proposições apresente certidões atualizadas, conforme discutido na última reunião.

Já com relação ao Projeto de Resolução nº 01/2022, a Comissão está finalizando seus estudos sobre a matéria.

O Projeto de Lei nº 84/2022 recebeu parecer favorável da CJR que, tendo em vista a natureza da matéria tratada no PL e a inexistência de impedimentos legais ou constitucionais, opinou por dispensar o



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 07/06/2022

parecer jurídico sobre a mesma.

Quanto aos Projetos de Lei nºs 85 e 86/2022, a CJR decidiu tramitá-los para análise da Procuradoria Jurídica.

Sobre as relatorias, a Vereadora Wal da Farmácia designou-se relatora dos PL's nºs 84, 85 e 86/2022.

Por fim, em referência aos Projetos de Lei nºs 79 e 80/2022, que estavam em tramitação na CJR, estes foram votados em regime de urgência especial na Sessão Plenária do dia 06 (seis) de junho.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue devidamente assinada.

Wal da Farmácia

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Pavão da Academia

Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Camilla Hellen

Secretária da Comissão de Justiça e Redação